



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
REPUBLICA-SE	1
DECRETOS	3
PORTARIAS	4
RESOLUÇÃO	13
DELIBERAÇÃO	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
DESPACHO	23
TERMO DE POSSE	24
EXTRATOS	26
BOLETIM	27



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.365/A, DE 4 DE MAIO DE 2026

Republique-se.

Designa servidores para compor Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, respeitando o princípio de segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Credenciamento com os servidores abaixo relacionados, e que demanda os interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para atuar no processo nº 91/2026 e Inexigibilidade 16/2026:

- I – JURACY BARBOSA DE LIMA – Matrícula nº 17574-6
(Presidente);
II – GABRIELLY CORRÊA - Matrícula nº 601464/1 (Membro);
III – LUANA CAMILA FURTADO – Matrícula nº 665081
(Membro); e,
IV – VALÉRIA ALVES VIEIRA – Matrícula nº 11886/2 (Membro).

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do titular, a presidência desta comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no caput.

Art. 2º A presença mínima para deliberação da comissão será de pelo menos 3 (três) membros.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 4 de maio de 2026; 46º ano de Emancipação
Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 15/7/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP. 79.550-000 – Costa Rica/MS



Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 92 , DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.000,00**

Anulação

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	398	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA		120.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
	517	15.451.0009.2106.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDADE		-120.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-) **-120.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.07.15 15:36:37 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” nº 483, DE 14 DE JULHO DE 2026

*CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço o servidor público municipal **MARCIEL SILVA RAMOS**, CPF nº 639.***.***-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, matrícula nº 58491/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao interstício de 01/02/2021 a 31/01/2026, com fundamento no artigo 29 da Lei complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Costa Rica MS, 14 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 484, DE 14 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional da **Classe “B”** para a **Classe “C”** O servidor público municipal **MARCIEL SILVA RAMOS**, CPF nº 639.***.***-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, matrícula nº 58491/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2026, conforme o artigo 09 ao 14 da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Costa Rica MS, 14 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” nº 485, DE 14 DE JULHO DE 2026

*CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço o servidora pública municipal **ELLEN PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN**, CPF nº 001.***.***-00, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 21997/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao interstício de 01/04/2021 a 31/03/2026, com fundamento no artigo 29 da Lei complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Costa Rica MS, 14 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 486, DE 14 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional da **Classe “C”** para a **Classe “D”** O servidora pública municipal **ELLEN PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN**, CPF nº 001.***.***-00, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 21997/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2026, conforme o artigo 09 ao 14 da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Costa Rica MS, 14 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 487, DE 15 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4988/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **RONI CARLOS FERREIRA MAROLLA**, CPF nº 446.***.***-91 para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 15 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 488, DE 15 DE JULHO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4695/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **KLEBER JUSTINO DE SOUZA**, CPF nº 929.***.***-00 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação/Merenda Escolar - CDAME, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de julho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 15 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” nº 489, DE 15 DE JULHO DE 2026

*CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço o servidora pública municipal **JULIANA OLIVEIRA DIAS CORRÊA**, CPF nº 758.***.***-91, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 24244/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao interstício de 02/05/2021 a 01/05/2026, com fundamento no artigo 29 da Lei complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Costa Rica MS, 14 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 490, DE 15 DE JULHO DE 2026

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional da **Classe “C”** para a **Classe “D”** O servidora pública municipal **JULIANA OLIVEIRA DIAS CORRÊA**, CPF nº 758.***.***-91, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 24244/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2026, conforme o artigo 09 ao 14 da Lei Complementar nº 84 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Costa Rica MS, 14 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 491, DE 15 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5059/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **BETHÂNIA APARECIDA CORRÊA MENEZES**, CPF nº 964.***.***-04, matrícula 600825/1, do cargo em comissão de Secretario Escolar A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 15 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 15/07/2026 15:27:30
CPF:***.***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 5059/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A2DEE26ACFD6497D80436189C0087694>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMAFPRC nº 179/2026 – Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle do município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **PAULO CESAR GABARON VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 642/2023, e de acordo com o memorando nº 4865/2026, da plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art.1º – CONCEDER, 12 (doze) dias de férias regulares a servidora **KEILA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 15016/2, ocupante do cargo efetivo Agente Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, correspondente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, para ser gozada no período de 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2026.

PAULO CESAR GABARON VARGAS

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4865/2026. Assinado por 1 pessoa: PAULO CESAR GABARON VARGAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3850CC6B5C2E4BBC9B16F8E569CFF1D9>



DELIBERAÇÃO Nº 30/2026

A Presidente do Conselho Gestor da **Área de Preservação Ambiental da Nascente do Rio Sucuriú – CONAPA**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais e considerando o Art. 9º, Inciso III do Regimento Interno homologado por meio do Decreto n. 4.373/2015, torna público:

Considerando a dinâmica dos processos administrativos e na busca da maior eficiência dos procedimentos:

Resolve:

Art 1º - Fica aprovado o requerimento do Processo n. 2126/2026/Flowdocs, referente ao pedido carta de anuência para o requerente **JOSÉ EDUARDO BARBOSA DOMINGOS**, inscrito no CPF sob n. 054.***.***-52, para a atividade AGRICULTURA.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 15 de julho de 2026.

DHIULLY GARGANTINI LUGLIO
Presidente do Conselho



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 840/2025

Fls. _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mão de Obra de Carpinteiro, Operador de Moto Serra e Ajudante de Carpinteiro com equipamentos (Bate Estacas) todas as ferramentas necessárias para a realização dos serviços solicitados, Respetivos Equipamentos de Proteção (EPIs), Fardamentos e incluindo o meio de transporte (veículo próprio e máquinas, devidamente abastecidos) para transportar os materiais e ferramentas necessários para a realização dos serviços que forem solicitados, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas deste Município de Costa Rica MS

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 16/2025

Processo nº 840/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
59.107.385 DOUGLAS RODOVALHO MARÇAL

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a autorização para formalização do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 16/2025**, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência final contratual de 14/07/2026 para 14/07/2027 e sem alteração no valor.

DA PRORROGAÇÃO:

Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, passando a mesma de 14/07/2026 para 14/07/2027.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão **do art. 22, do Decreto Municipal n.º 11.462/2023.**

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços, conforme o índice previsto no Termo Referência e Edital a partir de 14 de julho de 2026. Sendo assim, os valores passam a vigorar da seguinte forma:

EMPRESA: 59.107.385 DOUGLAS RODOVALHO MARÇAL					
Item	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
1	Mão de Obra de Carpinteiro	HORAS	3.000	R\$ 26,70	R\$ 80.100,00
2	Operador de Motosserra	HORAS	3.000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
3	Ajudante de Carpinteiro	HORAS	3.000	R\$ 15,25	R\$ 45.750,00

VALOR GLOBAL: R\$ 215.850,00 (duzentos e quinze, mil oitocentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 27/2025

Data do Aditivo: 13 de julho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Douglas Rodovalho Marçal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 03/2026

Processo nº 81/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do ginásio municipal de COSTA RICA-MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Transporte, Urbanização E Obras Públicas.

O Município de Costa Rica/MS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe. Informamos que fica declarada **DESERTA** a licitação, na modalidade concorrência tendo em vista a inexistência de propostas cadastradas no sistema eletrônico no período estabelecido para recebimento.

Dessa forma, não houve licitantes participantes, restando prejudicado o prosseguimento do certame. Informa-se, ainda, que a sessão será remarcada, com a fixação de nova data, para uma nova tentativa de realização do certame.

Costa Rica/MS, 14 de julho de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Processo nº 54/2026

Sistema Registro de Preço

Objeto: Aquisição de motocicletas tipo trail, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Guarda Civil Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

O Município de Costa Rica/MS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe. Informamos que fica declarada **FRACASSADA** em razão de não haver proposta apta a atender às exigências do edital, restando inviabilizada a contratação nesta sessão.

Diante do exposto, a sessão pública será encerrada, sendo oportunamente **remarcada nova data para a realização de novo certame**, com a finalidade de promover uma nova tentativa de contratação do objeto, conforme publicação a ser divulgada nos meios oficiais.

Costa Rica/MS, 14 de julho de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

**Processo nº 670/2025
Pregão Eletrônico nº 17/2025**

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **4º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 23/2025**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 14.154,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, conforme justificado nos autos

Costa Rica/MS, 15 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 670/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 23/2025**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 1.728,20 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, conforme justificado nos autos

Costa Rica/MS, 15 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 670/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 23/2025**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 4.079,00 (quatro mil, setenta e nove reais), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, conforme justificado nos autos

.

Costa Rica/MS, 15 de junho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

**Processo nº 2479/2025
Pregão Eletrônico nº 65/2025
Sistema Registro de Preços**

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 13/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 6.875,96 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, conforme justificado nos autos

Costa Rica/MS, 15 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

**Processo nº 2479/2025
Pregão Eletrônico nº 65/2025
Sistema Registro de Preços**

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 13/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, conforme justificado nos autos

Costa Rica/MS, 15 de julho de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo: 03/2024

Dispensa de Licitação: 02/2024

O Ordenador de Despesas Geandro dos Santos Almeida - Diretor Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, autorizo a celebração do segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **31/07/2027**, garantindo a continuidade da prestação de serviço de seguro veicular destinado ao veículo oficial do serviço de Previdência.

Costa Rica – MS 15 de julho de 2026.

Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente



TERMO DE POSSE 140/2026

Ao dia 15 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **RONI CARLOS FERREIRA MAROLLA**, CPF nº 446.***.***-91, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 15 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RONI CARLOS FERREIRA MAROLLA

**TERMO DE POSSE 141/2026**

Ao dia 15 de julho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **KLEBER JUSTINO DE SOUZA**, CPF nº 929.***.***-00, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação/Merenda Escolar - CDAME, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 15 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KLEBER JUSTINO DE SOUZA



Republica-se, por incorreção.

DISTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Distrato do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 074/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS;

Contratada: GRAZIELA APARECIDA SILVA DE PADUA, CPF ***.144.19*-**;

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 074/2026, firmado em 23/03/2026;

Motivo: Extinção do contrato por vontade da contratada;

Fundamento Legal: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA conforme item 4.2 do Contrato nº 074/2026;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Data da Rescisão: 14/07/2026.



BOLETIM DIARIO TESOURARIA14/07/2026

PREFEITURA			
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	1.008.763,89	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		345,51	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	269.953,06	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	32.152,41	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	286.326,35	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	143.096,65	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	47.637,68	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	90,77	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADACÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADACÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADACÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	1.419.151,92	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADACÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		65.979,41	
ARRECADACÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		680,18	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	101.122,55	
ARRECADACÃO BRADESCO 13.500-3		895,34	
ITAÚ 15.000-0		997.089,37	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		55.332,39	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.680.432,01	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	58.280,32	
SICREDI ARRECADACÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	2.236.403,12	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADACÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	159.597,64	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	22,47	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.793,85	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	38.753,52	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	458.724,55	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADACÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADACÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	548.560,94	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADACÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	68.884,96	
Simples Nacional 11.783-8		62.461,25	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.144.992,01	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		0,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.280.915,44	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		592.458,91	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		194.622,74	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.022,54	
		15.490.350,87	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		90.471,50	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		22.915,75	
		243.120,34	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.721,59	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		225.669,26	
		227.390,85	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		6.188,95	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		537.165,08	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		458.256,35	
		1.001.610,38	
TOTAL:		16.584.154,34	

EDUCAÇÃO			
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.631.467,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.488.687,13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.246,45	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.822,19	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	10.744,04	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	476.960,98	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		48.832,17	
		4.686.759,96	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.556.128,45	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		1.124.508,79	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		4.692.336,87	
TOTAL:		9.379.096,83	



CONVÊNIOS		
CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.282.071,63
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.368.027,67
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		277.477,50
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		115.921,68
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		831.720,59
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.431.613,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		451.740,77
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.815.273,48
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		232.713,22
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		353.005,70
BB 39.147-6		337.486,22
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		8.497.052,04

TOTAL 28.894.367,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	18.675,93
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	634,09
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	954.263,27
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	24.073,65
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	267.921,23
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	13.664,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	35.333,77
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.064,28
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	1.627,82
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.480,91
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,07
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.183.374,26
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	767.800,92
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.464,04
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	333,42
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.467,78
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	590.406,15
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.314,79
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.172,31
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	123.567,52
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.506,24
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	241.610,85
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	780,75



FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	540.186,99
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	130.923,37
BB - 38.297-3 - EMENDAS		305.103,94
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	133.928,99
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		176.044,21
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	647.508,89
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38.541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	18.539,21
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	17.469,07
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	97.397,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	15.132,82
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.027.382,86
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	158.651,43
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	507.248,17
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	419.210,37
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.263,14
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.319.936,31
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	398.804,35
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	50.000,00
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.000,00
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.000,00
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	150.000,00
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.000.000,00
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	150.000,00
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.000,00
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	250.000,00
TOTAL:		17.686.773,59

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.438,01
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	39.837,61
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		359.612,41
		400.888,03
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	5.464,86
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	868,52
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	137.042,36
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	291,64
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	23.198,57
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.372,49
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	411,29
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	67,46
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,59
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	92.851,69
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	470,58
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.432,19
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	4.121,14
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.944,50
B.B 35.558-5		1.274,08
B.B. 37.629-9 FEAS		317.061,26
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.648,96
		665.528,18
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	21.786,73
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		115.427,97
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	8.826,53
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		135.889,05
TOTAL:		1.317.733,23
SALDO CONSOLIDADO PMCR		44.967.757,99

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 53.464.810,03

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

IPVA	306.302,96
FUNDERSUL	346.456,86
FEAS	29.564,00

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS